



AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE
DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO URBANÍSTICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL (TTS), ENVOLVENDO ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E
FORTALECIMENTO SOCIAL DE 2.022 FAMÍLIAS ATINGIDAS POR INTERVENÇÕES
ESTRUTURAIS, EM ÁREAS DE ENCOSTAS NA RUA DOS MILAGRES, AVENIDA ENGENHO
MURIBECA E NA 4ª TRAVESSA JOÃO RIO BRANCO DE LIMA, LOCALIZADAS NO DISTRITO RPA 6,
RECIFE-PE

RECIFE-PE
SETEMBRO/2026

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
2.	NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	3
2.1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
2.2.	LOCALIZAÇÃO	3
2.3.	ÁREA REQUISITANTE	4
2.4.	DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	4
3.	SOLUÇÃO	4
3.1.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	4
3.2.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
3.3.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	5
4.	REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	5
4.1.	ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS	5
4.2.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5
4.3.	JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO	6
5.	VIABILIDADE	6
5.1.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	6



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar a necessidade da Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife), por meio da Diretoria de Integração Urbanística (DIUR), para a contratação de empresa especializada para executar Projeto de Técnico Social (PTS), envolvendo atividades de mobilização, organização e fortalecimento social de 2.022 famílias atingidas por intervenções estruturais, em áreas de encostas na Rua dos Milagres, Avenida Engenho Muribeca e na 4ª Travessa João Rio Branco de Lima, localizadas no Distrito RPA 6, Recife-PE. O estudo estabelece as diretrizes técnicas, operacionais, metodológicas e econômicas indispensáveis para fundamentar o respectivo processo licitatório, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ministério das Cidades, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), destinou recursos para a execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas, conforme Portaria MCID Nº 1.273, de 6 de outubro de 2023.

A cidade do Recife é um dos municípios brasileiros com grandes áreas susceptíveis à desastres geológicos seja pela vulnerabilidade da área, seja pela incidência mais constante de eventos adversos. Por esse motivo, o Município foi selecionado pelo Governo Federal para receber intervenções estruturais, visando reduzir os riscos de desastres e garantir condições mais seguras de moradia para a população.

O Projeto de Trabalho Social (PTS) configura-se como exigência técnica e normativa fundamental (conforme as diretrizes da Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades) para mitigar os impactos socioambientais provocados pelas obras, cadastrar e acompanhar famílias com indicativo de remoção/desapropriação, mediar potenciais conflitos sociais e executar ações continuadas de mobilização comunitária, educação ambiental, patrimonial e sanitária.

Tendo em vista que a equipe técnica própria da Diretoria de Integração Urbanística (DIUR/URB Recife) encontra-se absorvida na gestão e supervisão de diversos outros programas prioritários do Município, torna-se imprescindível a contratação de empresa/instituição especializada para a realização do trabalho técnico de campo, cabendo à DIUR/URB Recife a coordenação, acompanhamento e fiscalização direta dos serviços prestados.

2.2. LOCALIZAÇÃO

As ações do PTS serão voltadas para os moradores da Rua dos Milagres e Avenida Engenho Muribeca (Bairro Cohab, Setor de Risco: Vila dos Milagres); da 4ª Travessa João Rio Branco de Lima Nº 66. 800, 809, UR 12, Bairro Cohab, Setor de Risco: UR 12, Área 01, localizadas no Distrito RPA 6, Recife-PE.

2.3. ÁREA REQUISITANTE

Demanda solicitada pela Diretoria de Integração Urbanística.

2.4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A solução da demanda aqui analisada está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual de 2026 (PCA) com identificador único de Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 5011.0027/2026.

3. SOLUÇÃO

A solução proposta foi desenvolvida pela Gerência Geral de Integração Urbanística.

Todo o detalhamento das atividades e especificações necessárias para a execução do serviço, bem como o detalhamento dos custos da intervenção, estão apresentados nos volumes que compõem o processo.

O serviço está sendo planejado tendo em vista a responsabilidade da Contratante (URB – Recife) no cuidado com as famílias que se encontram na área de intervenção e suas condições sociais, e o resultado será minimizar os impactos oriundos do processo da implantação da infraestrutura urbana.

A solução técnica proposta, e conforme PTS aprovado pela CAIXA, compreende a execução continuada do Projeto de Trabalho Social pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**. O escopo operacional prevê a entrega de **24 (vinte e quatro) Produtos Mensais**, acompanhados de relatórios descritivos e comprobatórios (com atas, listas de presença e registros fotográficos) que atestem o cumprimento dos eixos metodológicos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental/Patrimonial e Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção.

3.1. ESTIMATIVA DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADAS

Produto/ Mês	Escopo Resumido das Atividades	% Desembolso
Produto 1	Constituição da equipe técnica, reunião de alinhamento e capacitação com a URB Recife, reunião com DEO e DIUR, instalação do Escritório e Plantão Social, visita de reconhecimento, elaboração do instrumento da pesquisa socioeconômica e relatório mensal.	3,57%
Produto 2	Manutenção do Plantão Social, produção e distribuição de material informativo, reuniões técnicas, canal direto de comunicação com a comunidade, ações de mobilização social, identificação e reunião com lideranças comunitárias, mapeamento telefônico, elaboração da lista e acompanhamento das famílias com indicativo de remoção, apresentação do Trabalho Social, apresentação e pré-teste do instrumento da pesquisa socioeconômica, início da coleta de dados socioeconômicos e relatório mensal.	4,01%
Produto 3	Manutenção do Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, atualização da lista e acompanhamento das famílias com indicação de remoção, continuidade da coleta de dados da pesquisa socioeconômica e relatório mensal.	3,57%
Produto 4	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, finalização da coleta, sistematização e análise dos dados socioeconômicos, elaboração do Relatório Parcial e do Relatório Final da Pesquisa Socioeconômica e relatório mensal.	3,57%
Produto 5	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das famílias com indicativo de remoção, reuniões comunitárias de apresentação do Trabalho Social e relatório mensal.	3,68%

Produto 6	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, realização de Palestra em Saúde Mental e relatório mensal.	3,68%
Produto 7	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Saúde (Saúde do Homem e da Mulher; Higiene Pessoal, Corporal e Bucal; Saúde Mental) e relatório mensal.	4,17%
Produto 8	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, articulação com escolas públicas e Unidade de Saúde da Família (USF), Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,17%
Produto 9	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,17%
Produto 10	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental (Prevenção de Desmoronamentos; Lixo e Reciclagem; Ecologia e Meio Ambiente) e relatório mensal.	4,18%
Produto 11	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental e relatório mensal.	4,18%
Produto 12	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental, Ação Ambiental de Plantio de Mudas/Árvores e relatório mensal.	4,93%
Produto 13	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Saúde (Prevenção ao Uso de Drogas; Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST; Comunicação Não-Violenta; Autocuidado) e relatório mensal.	4,37%
Produto 14	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,37%
Produto 15	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,37%
Produto 16	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental, Plantio de Mudas, Palestras em Saúde e relatório mensal.	5,53%
Produto 17	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental, Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,78%
Produto 18	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, acompanhamento das remoções, Palestras em Educação Ambiental, Palestras em Saúde e relatório mensal.	4,78%
Produto 19	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, Palestras em Saúde, elaboração da lista de famílias eventualmente removidas, pactuação da Pesquisa de Satisfação e relatório mensal.	4,37%
Produto 20	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, Palestras em Saúde, apresentação e pré-teste do instrumento da Pesquisa de Satisfação, início da Coleta de Dados da Pesquisa de Satisfação e relatório mensal.	4,37%
Produto 21	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, Palestras em Saúde, sistematização e Relatório Parcial da Pesquisa de Satisfação e relatório mensal.	4,37%
Produto 22	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, Relatório Final da Pesquisa de Satisfação, elaboração do Relatório Final do PTS e relatório	3,57%

	mensal.	
Produto 23	Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, apresentação do Relatório Final da Pesquisa de Satisfação, consolidação do Relatório Final do PTS e relatório mensal.	3,57%
Produto 24	Atendimentos finais no Plantão Social, reuniões técnicas, mobilização comunitária, entrega e apresentação do Relatório Final do PTS e relatório mensal final.	3,66%

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação, fundamentado em planilha orçamentária, é de R\$ 1.004.747,42 (Um milhão, quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O montante contempla a remuneração de toda a equipe multidisciplinar, custos operacionais do escritório local/plantão social, deslocamento/veículo, materiais pedagógicos, pesquisas de campo e suporte administrativo.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adota-se o **não parcelamento da solução**. A execução do Trabalho Técnico Social demanda unidade de gestão metodológica, vínculo de confiança continuado com a comunidade vulnerável e atuação integrada de uma única equipe multidisciplinar durante todo o ciclo das obras de infraestrutura (24 meses). Fracionar o objeto comprometeria a fluidez do atendimento social, geraria descontinuidade pedagógica e aumentaria o risco de conflitos sociais em campo.

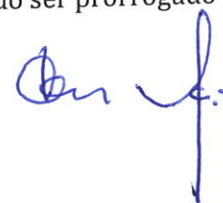
Com isso, a Diretoria de Integração urbanística entende que o objeto para contratação de serviços técnicos especializados, não têm natureza divisível pela singularidade do serviço, e assim os licitantes possam ofertarem preços mais vantajosos para a Administração Pública. Tal medida tem o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade da contratação, assim como assegurar um melhor gerenciamento do contrato oriundo deste procedimento licitatório.

De igual modo, o agrupamento se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, tem o fito, tão somente, assegurar a gerência da contratação, e principalmente a ampla competição, necessária em um processo licitatório, e atingir a finalidade administrativa, que é atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Além disso, é sabido que em caso ocorra a divisão e contratualização de mais de uma empresa, ocasionará descompasso de padronização dos serviços, possíveis falhas de planejamento e atrasos na execução dos serviços.

Por fim, entende-se que as razões apresentadas restam plenamente justificadas a escolha pela opção da realização da licitação em Lote Único, que além dos pontos acima mencionados, visa também garantir a logística mais apurada para a Autarquia de Urbanização do Recife e consequentemente um benefício as famílias impactadas.

O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por a partir de necessidade justificada.



4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS

- I. Definições previstas na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 – Lei das Licitações e Contratos;
- II. Termo de Referência.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - JUSTIFICATIVA

Considerando que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a ser licitado, é constituído de atividade de média complexidade técnica, o que pode comprometer a qualidade e a eficiência das soluções finais e do resultado esperado, entendemos que o processo deverá decorrer observando os critérios de técnica e preços, de acordo com critérios de pontuação e julgamento das propostas a ser definido e apresentado dentro do processo.

As atividades previstas, deverá ser selecionada a licitante que apresentar a melhor técnica e o menor preço.

4.3. JUSTIFICATIVA DE PERMISSÃO OU NÃO DE CONSÓRCIO/COOPERATIVA

Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, sem complexidade atípica que justifique a fusão empresarial e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

5. VIABILIDADE

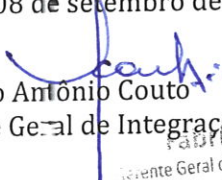
5.1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, declaramos **viável** esta contratação.

Os fatores que ensejaram a conclusão pela viabilidade da contratação são os seguintes:

- I. Atendimento social adequado e contínuo às famílias vulneráveis atingidas pelas intervenções de encostas;
- II. Garantia do cumprimento das condicionantes normativas exigidas pelo agente financiador (Caixa Econômica Federal) e pelo Governo Federal;
- III. Mitigação efetiva de conflitos sociais e fortalecimento da educação e cuidados com meio ambiente, bem estar individual e coletivo;

Recife, 08 de setembro de 2026


Fabrício Antônio Couto
Gerente Geral de Integração Urbanística
URB-RECIFE
Mat. 90.461-9


Tercília Vila Nova
Diretora de Integração Urbanística
URB-Recife - Mat. 90.458-9

